

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL DA CIDADE DE ARACAJU - FUNCAJU



Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO N.º 167/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º	136/2023 - GP
NATUREZA JURÍDICA	TOMADA DE PREÇOS – TP00019/2023 - EMURB
CONTRATANTE	FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
CONTRATADA	BESSA CONSTRUÇÕES
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A REFORMA DA BIBLIOTECA PÚBLICA CLODOMIR SILVA, LOCALIZADA NA RUA SANTA CATARINA, N.º 341 – BAIRRO SIQUEIRA CAMPOS – ARACAJU/SE. PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS. VALOR ESTIMADO: R\$ 530.795,83 (QUINHENTOS E TRINTA MIL, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS). REGÊNCIA LEGAL: REGÊNCIA LEGAL: LEI N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DE DEMAIS LEIS CABÍVEIS, AINDA QUE NÃO CITADAS EXPRESSAMENTE, E QUE COM ELA NÃO CONFLITAREM. RECURSOS: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12201 - FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU, FUNÇÃO: 13 CULTURA, SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL, PROGRAMA: 0120 GESTÃO PATRIMONIAL E CULTURAL, AÇÃO: 2016 RESSIGNIFICAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS - PEGM P23, NATUREZA DE DESPESA: 44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES, SUBELEMENTO: 44905102 OBRAS E/OU EDIFICAÇÕES PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, FONTE: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, SD 327/2023 F. TCT 01/2021 – FUNCAJU/EMURB.
BASE LEGAL	Artigo 23, Inciso I da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 – Lei de Licitações e Contratos e suas alterações.
VALOR GLOBAL	R\$ 530.795,83 (quinhentos e trinta mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos).
FONTE DOS RECURSOS	Os recursos financeiros para pagamento dos serviços resultantes do referido objeto são oriundos do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2021 – FUNCAJU/EMURB, cuja despesa será consignada na Dotação Orçamentária da

	FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU, conforme adiante especificada: Órgão 12 – SEGOV, Unidade Orçamentária: 12201 – FUNCAJU, Função: 13 – Cultura, Sub Função: 392 – Difusão Cultural, Programa: 0120 – Gestão Patrimonial e Cultural, Ação: 2016 – Resignificação de Espaços Culturais – PEGM P23, Natureza de Despesa: 44905100 – Obras e Instalações, Sub Elemento: 44905102 – Obra e/ou edificações para Uso da Administração, Fonte: 15000000.
PARECER JURÍDICO N.º	19/2023 – PROJUR/EMURB
DATA DA CELEBRAÇÃO	29 de Abril de 2024

LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
Presidente da FUNCAJU/PMA

Chave de acesso da matéria: 5F83-964E-4911

Empresa Municipal de Serviços Urbanos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA N.º 189/2024
De 06 de Maio de 2024

EXONERAR SERVIDORA
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, “a” do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços

Urbanos - EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.728/2018, resolve;

EXONERA:

MARIUSHA SILVA SACRAMENTO, CPF nº 016.***-**-54, do Cargo Comissionado de Assessor V da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-04 com vigência a partir de 08 de Maio, de 2024.

“Empresa Municipal de Serviços Urbanos”, 06 de Maio de 2024.

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente em exercício

Chave de acesso da matéria: A432-70AD-4533



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 05/2024

Chamada Pública nº 005/2024, objetivando a realização de cadastro para os interessados em comercializar produtos na área externa da Praça de Eventos da Orla de Atalaia, durante a realização do Arraiá do Povo 2024.

A Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB, pessoa jurídica de direito privado, instituída pela Lei nº 1.668/90 de 26 de dezembro de 1990, com sede na Av. Jornalista Santos Santana s/n, Parque Augusto Franco – Bairro Jardins CEP 49025-850, neste ato representado pelo Presidente da EMSURB, o Sr. BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS, no uso de suas prerrogativas legais, realiza chamada pública para convocar os interessados que queiram concorrer a um espaço de comercialização no Arraiá do Povo 2024 durante o período de 01 a 30 de junho, nos seguintes seguimentos: **lanches diversos, towners e food-truck**, para realizarem seus **cadastros, durante o período de 15, 16 e 17 de maio de 2024, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h**, dias úteis, no Centro de Cultura e Artes J. Inácio na Av. Santos Dumont s/nº - Bairro Atalaia (ao lado da Praça de Eventos da Orla de Atalaia)

1. DO OBJETIVO

1.1 Cadastrar todos os interessados que queiram concorrer a um espaço para comercialização durante a realização do Arraiá do Povo 2024 no Centro de Cultura e Artes J. Inácio na Av. Santos Dumont s/nº - Bairro Atalaia (ao lado da Praça de Eventos da Orla de Atalaia), Aracaju/SE.

2. DO PERÍODO DE CADASTRAMENTO:

2.1 O período do cadastro terá início no dia **15 de maio de 2024**, durante o horário das **08h às 12h e das 14h às 17h**, com término no dia **17 de maio de 2024**, sempre em dias úteis.

1.1. Ao todo serão 12 (doze) pontos de comercialização no evento, distribuídos nos seguimentos expostos no item 3 deste edital.

3. DAS VAGAS DESTINADAS

3.1 As vagas destinadas ao espaço do Arraiá do Povo 2024 serão distribuídas de acordo com os seguimentos abaixo:

3.2 Além das vagas regulares, serão sorteados um total de 05(cinco) suplentes no caso de desistência dos candidatos contemplados, divididos em:

CÓD.	ATIVIDADE COMERCIAL	EQUIPAMENTO	VAGAS REGULARES	VAGAS SUPLENTES
01	LANCHES DIVERSOS	BARRACA 3X3	3	1
02	TOWNER	TOWNER 4X4	3	1
03	FOOD TRUCK	VEÍCULO 7X3	6	3
TOTAL			12	5

4. DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA, QUANDO DA REALIZAÇÃO DO CADASTRO

4.1 Para o cadastro, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- Documento pessoal RG e CPF;
- Comprovante de residência em nome do inscrito (titular), emitido até 60 dias.
- Certificado de Curso de Manipulação de Alimentos emitido por instituições oficiais em nome do

candidato.

- Para os códigos 02 e 03 expostos no item 3.2 deste edital, é necessário apresentação do documento do veículo em nome do inscrito.

4.2. Será permitido o cadastro de apenas uma atividade comercial por interessado

5. DO SORTEIO

5.1 O sorteio será realizado no dia **21 de maio de 2024** a partir das **10h da manhã** na Diretoria de Orlas e Parques - DIROPA, localizada Centro de Cultura e Artes J. Inácio na Av. Santos Dumont s/nº - Bairro Atalaia (ao lado da Praça de Eventos da Orla de Atalaia), e contará com a presença da equipe técnica da Diretoria de Orlas e Parques - DIROPA responsável pelo cadastro.

6. ENTREGA DAS CREDENCIAIS

6.1. A entrega dos crachás ocorrerá no dia **28 de maio** na Diretoria de Orlas e Parques, localizada Centro de Cultura e Artes J. Inácio na Av. Santos Dumont s/nº - Bairro Atalaia (ao lado da Praça de Eventos da Orla de Atalaia) no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h.

6.2. A retirada dos crachás será mediante apresentação do documento oficial com foto, pessoalmente ao sorteado.

6.3. Os sorteados já munidos da credencial poderão montar seus equipamentos no dia 01 de junho de 2024 (sábado) a partir das 10h.

7. OBSERVAÇÕES

7.1. O Sorteio será realizado por atividade comercial e sua respectiva localização;

7.2. Os nomes dos contemplados para comercializar no evento, serão divulgados no ato do sorteio;

7.3. Fica proibida a venda e/ou fornecimento de bebidas em recipientes de vidro (garrafas, copos, vasilhames), sejam elas alcóolicas ou não;

7.4. O candidato sorteado só poderá comercializar a atividade comercial que foi inscrito.

7.5. Os ambulantes sorteados na vaga de **Lanches Diversos**, poderão vender alimentos e todas as bebidas liberadas pela organização do evento, **exceto drinks**.

7.6. Os ambulantes sorteados para as vagas de **Towner e Food Truck**, poderão vender alimentos e todas as bebidas liberadas pela organização do evento, **exceto drinks**.

7.7. O comerciante sorteado para atividade comercial **FIXA** não poderá sair do local determinado pela fiscalização do evento.

7.8 Para ter acesso a energia elétrica, é de responsabilidade do sorteado o pagamento da taxa da Energisa.

7.9 Cada sorteado ficará condicionado a colocação de 5 (cinco) mesas com 4 (quatro) cadeiras no local sorteado.

7.1.1 Não será permitido deixar material de apoio (ex: carrocinha) próximo a vaga sorteada.

7.1.2. Não será permitida a venda da bebida príncipe maluco.

7.1.3. Para dirimir qualquer dúvida referente a este Edital, fica a Diretoria de Orlas e Parques - DIROPA, responsável por saná-las. O contato pode ser feito através do número telefônico (79) 3021-9971.

Aracaju/SE, 14 de maio de 2024

RAPHAEL BARRETO GOMES
Diretor Interino de Orlas e Parque

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente da EMSURB



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 62CC-F3E5-9861-AC8D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **RAPHAEL BARRETO GOMES** (CPF 004.XXX.XXX-30) em 14/05/2024 10:05:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS** (CPF 942.XXX.XXX-87) em 14/05/2024 10:43:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/62CC-F3E5-9861-AC8D>

Chave de acesso da matéria: 719E-5C7D-B6AC

Câmara de Vereadores



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO LEGISLATIVO Nº 28/2024

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA ARACAJUANA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor **Luis Carlos Cambauva Beltrami** o título de Cidadão Aracajuano.

Art. 2º A Mesa Diretora tomará as providências necessárias para a outorga da honraria em sessão solene.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Graccho Cardoso, Aracaju, 10 de maio de 2024.

Ricardo Vasconcelos
Presidente

Eduardo Lima
1º Secretário

Aldeilson Soares
2º Secretário

Praça Olímpio Campos, 74 – Centro CEP. 49010-010 Fone (079) 2107-4800
PDL nº 43/2024 Autoria: Ricardo Vasconcelos

Assinado por 2 pessoas: CARLOS EDUARDO ARAUJO LIMA e RICARDO VASCONCELOS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmaraacaju.1doc.com.br/verificacao/92EB-B0C9-F32B-80D2 e informe o código 92EB-B0C9-F32B-80D2



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 92EB-B0C9-F32B-80D2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **CARLOS EDUARDO ARAUJO LIMA** (CPF 823.XXX.XXX-00) em 10/05/2024 14:19:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **RICARDO VASCONCELOS SILVA** (CPF 018.XXX.XXX-79) em 14/05/2024 09:16:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaraacaju.1doc.com.br/verificacao/92EB-B0C9-F32B-80D2>

Chave de acesso da matéria: 5CDA-F135-9ED8